AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 017/2026

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo CHEVROLET CRUZE, placa: RTR-2D82, com fornecimento de peças. A contratação abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição e inspeção de itens, incluindo a troca de óleo de motor, alinhamento, balanceamento e demais serviços e produtos conforme relação listada no Termo de Referência, e demais exigências nele estabelecidas.

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 06/08/2026 (quinta-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** compras.cmi12@gmail.com.
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial.

Ipatinga, 03 de agosto de 2026.

PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: **PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO**

Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	UNID	Valor Total
01	Vedador de Plástico	01	UNID	
02	Elemento do filtro motor	01	UNID	
03	Filtro de Ar do Composto	01	UNID	
04	Filtro de óleo para motor	01	UNID	
05	Limpa TBI descarborizante	01	UNID	
06	Kit Revisão 3x1 Revmax	01	UNID	
07	Higienizador (limpa ar)	01	UNID	
08	Filtro de combustível	01	UNID	
09	Filtro para freio hidráulico	03	UNID	
10	Lubribrificante ACD SINT SAE 0W-20	04	UNID	
11	Alinhamento e balanceamento	01	SERV	
12	Oitava revisão	01	SERV	
	TOTAL GLOBAL			

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços): Vide Termo de Referência.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local:

Data:

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6 – inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo **CHEVROLET CRUZE, placa RTR-2D82**, com fornecimento de peças. A contratação abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição e inspeção de itens, incluindo a troca de óleo de motor, alinhamento, balanceamento e demais serviços e produtos conforme relação listada neste documento e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n° 1197/2023.

1.3. O **prazo de vigência** desta contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho.

b) Fundamentação da Contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

Os veículos oficiais da Câmara passam por revisões periódicas a cada 10.000 km ou a cada 12 meses, optando-se pelo que ocorrer primeiro. No entanto, o veículo encontra-se fora do período de garantia, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva de 80.000 km. O veículo encontra-se com a quilometragem de aproximadamente 80.663km com a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos; segurança dos ocupantes; prevenção de falhas mecânicas; economicidade da manutenção preventiva em relação à corretiva, para o **CRUZE** de placa **RTR-2D82**, necessitando dos serviços e peças relacionados no orçamento em anexo emitido pela **GUIAUTO**, que é a autorizada da marca oficial do veículo na cidade de Ipatinga/MG.

Ressalta-se que, como o veículo está sempre se deslocando para realizar atendimentos, a quilometragem sofrerá alteração por ocasião da realização efetiva dos serviços.

c) Descrição da Solução como um Todo, considerado todo o ciclo de vida útil do objeto

3.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva - no **veículo CHEVROLET CRUZE, placa RTR-2D82**, com fornecimento de peças que deverão ser novas, originais ou genuínas, conforme especificações do fabricante e mão de obra conforme tabela a seguir.

3.2. A manutenção contempla os seguintes serviços e substituição de itens:

PEÇAS/FLUIDOS					
Veículo	**Item**	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
RTR - 2D82	**1**	1	unid.	Vedador de Plástico	R$14,76
	2	1	unid.	Elemento do filtro do motor	R$211,76
	3	1	unid.	Filtro de Ar do Composto	R$ 89,00
	4	1	unid.	Filtro de óleo para motor	R$62,00
	5	1	unid.	Limpa TBI descarbonizante	R$89,50
	6	1	unid.	Kit Revisão 3x1 Revmax	R$89,95
	7	1	unid.	Higienizador (Limpa Ar)	R$89,90
	8	1	unid.	Filtro de Combustível	R$39,90
	9	3	unid.	Fluído para freio hidráulico	R$123,24
	10	4	unid.	Lubrificante ACD SINT SAE 0W-20	R$396,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
Veículo	**Item**	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
RTR - 2D82	**1**	1	unid.	Alinhamento e balanceamento	R$330,00
	2	1	unid.	Oitava revisão	R$432,00
Valor Total Peças/Fluídos/Serviços :					**R$1.894,10**

d) Requisitos da Contratação

4.1. A empresa vencedora deverá possuir oficina situada a uma distância máxima de 10 km (dez quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Ipatinga, visando garantir maior agilidade na execução dos serviços, reduzir custos com deslocamento do veículo e facilitar o acompanhamento da manutenção pelos servidores responsáveis. Considerando que o transporte do veículo até a oficina e seu retorno são de

responsabilidade da Câmara Municipal, a proximidade da contratada contribui para a economicidade da contratação e para a redução do tempo de indisponibilidade do veículo, assegurando a continuidade das atividades institucionais. Considerando que existem diversas oficinas aptas dentro do raio estabelecido, não havendo restrição indevida à competitividade.

4.2. A empresa deverá possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos;

4.3. Após a emissão da Nota de Empenho, eventual necessidade de substituição de peças ou execução de serviços não previstos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Contratante, devidamente justificada.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1- O **prazo de execução** do objeto será de **até 05 (cinco) dias úteis** após recebimento das autorizações de serviço e de fornecimento, devendo ser agendado, previamente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na Gerência de Serviços Gerais, através do telefone (31) 3829-1208/1235;

5.2- As peças empregadas deverão ser novas, originais ou genuínas, conforme especificações do fabricante;

5.3- O transporte do veículo até a oficina e o posterior retorno é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga;

5.4- A empresa deverá responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Câmara Municipal de Ipatinga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela própria Câmara;

5.5- Qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do deverá ser comunicada imediatamente à Câmara Municipal de Ipatinga;

5.6- As peças e componentes substituídos deverão ser apresentadas ao motorista, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado;

5.7- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto;

5.8- A **garantia** do serviço executado será de **03 (três) meses ou 3000 km**;

5.9- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da comunicação, providenciar o reparo necessário sem qualquer ônus para o contratante.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

6.1 - A **gestão da contratação** será atribuída ao Diretor de Serviços Gerais **Thalisson Lucas Almeida Silva**, tendo como **gestor suplente** o Diretor de Patrimônio **Geraldo Cupertino Gomes**, **a fiscalização** ao servidor **Marcos Correa de Souza**, tendo como **fiscal suplente** o servidor **Francisco Carlos Moreira**;

6.2 - A fiscalização verificará se as obrigações da CONTRATADA foram devidamente cumpridas, e caso contrário, rejeitará o serviço, o qual deverá ser refeito sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade contratual;

6.3 - Cabe á Gerência de Serviços Gerais fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço contratado;

6.4 - Cabe à CONTRATANTE efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

6.5 - O recebimento definitivo se dará com o atesto da Nota Fiscal;

6.6 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Gerência de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, ao valor contratado pelo serviço efetivamente prestado.

g) Critérios de Medição e Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do(s) serviço (s) e validação pelo fiscal e gestor, **em até 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da nota fiscal;

7.2 – Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a empresa Contratada encaminhará à Contratante, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;

b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;

c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;

d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º: A empresa apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas neste Termo de Referência. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da empresa conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 3º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

a) A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;

b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;

c) A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela Empresa Contratada, em razão da inadimplência, nos termos deste Termo de Referência;

d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pela Contratante serão devolvidas a Empresa Contratada para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor;

7.3- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela Contratada.

h) Forma e critério de Seleção do Fornecedor

8.1- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.1 – A habilitação fiscal, social e trabalhista consistirá na apresentação das provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, e de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2- Os critérios de habilitação econômico-financeira e técnica não serão exigidos;

8.3- A formalização da contratação se dará por Nota de Empenho, vinculado diretamente a todas as condições deste Termo.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Vide relatório de pesquisa de preços que será elaborado pela diretoria de compras e suprimentos, em conformidade com o art. 23 da lei 14.133/2021. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos do processo administrativo.

j) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Itens 1 a 8: da planilha de peças e fluídos devem ser classificados com o elemento 11, subelemento 58 - Material para Manutenção de Veículos (33.90.30.37.00.00).

Itens 9 e 10: da planilha de peças e fluídos devem ser classificados com o elemento 11, subelemento 60 - Lubrificantes automotivos (33.90.30.02.00.00).

Itens 1 e 2 : da planilha de prestação de serviço, devem ser classificados com o elemento 18, subelemento 69 - Manutenção e Conservação de Veículos (33.90.39.16.00.00) .

Ipatinga, 22 de julho de 2026.

Equipe Técnica:

Rodrigo Nunes Bernardo
Assistente Técnico do Legislativo

Thalisson Lucas Almeida Silva
Diretor de Serviços Gerais

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral

Colaborador (a):
Alessandra Mendes
Claudia Alves Ferreira

Agentes Públicos a serem designados para gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado.

I – Gestor do Contrato
Titular: Thalisson Lucas Almeida Silva
Substituto: Geraldo Cupertino Gomes

II – Fiscal
Titular: Marcos Correa de Souza
Substituto: Francisco Carlos Moreira

Após análise da justificativa apresentada no presente Termo de referência, deliberamos pela aprovação e prosseguimento do processo.

Werley G. Furbino de Araújo
Presidente